

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## LEI Nº 336/2008

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$- 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a sequinte ordem classificatória:

	ie acciae cein a seguinte ciaem ciaesi	noatoria.		
08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
08.01	GABINETE DO DIRETOR			
2060600132031	APOIO AO DESENVOLVIMENTO	DA AGRIC. E D	O ABAST	
Fonte 1002 - Venda	da Folha de Pagamento			
33.90.30.00	Material de Consumo	3419	8.000,00	
44.90.51.00	Obras e Instalações	3420	4.000,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
08.01	GABINETE DO DIRETOR			
2060600132031	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. E DO ABAST			
Fonte 1002 - Venda	da Folha de Pagamento		<del></del>	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3421	12.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 15 de Agosto de 2008.

ISADEL FÄTIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDAO
Certifico que este ato foi publicación formal:
Distributo
EM 19108108